



Processo Administrativo 172/2023
Edital nº 059/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por intermédio da PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria nº 411/2022. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações posteriores, subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível em: www.licitacoes-e.com.br

<https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112>

Recebimento das propostas: 08:45 horas do dia 23/01/2023 às 08:45 horas do dia 08/02/2024

Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 08/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

BB: 1035829

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA-BA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I.

1.2 O prazo de entrega do objeto e vigência do contrato, a contar da assinatura, será de 12 (doze) meses.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V e da minuta da Ata constante do Anexo VI deste Edital.

1.4 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme artigo 7º, §2º, do Decreto Federal 7.892/2013, e artigo 8º, IV, do Decreto Federal nº 1.024/19.

1.5 É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por qualquer compromisso assumido por aquela com terceiros.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1 Que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

2.2.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.2.2.1 Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.5.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.5.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

2.5.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3 REGRAS ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE MATRIZ E FILIAL

3.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz; Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

3.2 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

3.3 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar da licitação, a Empresa deverá efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 PROPOSTA DE PREÇOS



5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, quantidade, marca, os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta**, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.1.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

5.1.6 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não possibilitem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão bem como apresentarem prazo de validade da proposta, prazo de entrega ou de execução, prazo de garantia diferentes do estabelecido no EDITAL;

5.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.1.8 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços preenchidas na **proposta eletrônica** e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances;

5.1.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na **proposta eletrônica** importa a desclassificação da proposta.

5.1.10 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante não necessitará preencher o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS".

5.2 HABILITAÇÃO

5.2.1 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

5.2.2 **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

e) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

5.2.3 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente, compatível e proporcional em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária firma reconhecida em cartório.

a) Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

b) Para conferência dos atestados podem ser solicitados pela Administração Pública documentos comprobatórios adicionais, tais como notas fiscais vinculadas aos mesmos.

5.2.3.2 **Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação**, concedida pelo **Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União -D.O.U.

5.2.3.3 **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento)** da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

5.2.3.4 Ficam dispensados os documentos dos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 para os lotes que não sejam exigíveis a AFE e alvará sanitário municipal e/ou estadual.

5.2.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações



contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

1 - Publicados em Diário Oficial; ou

2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III) sociedade criada no exercício em curso:

1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT/PC + PNC \geq 1,0$$

$$ILC = AC/PC \geq 1,0$$

Onde:

SG = Solvência Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente

AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante

c.1) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados, a declaração será dispensada.

c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

d) Caso a empresa não apresente o balanço patrimonial e índices contábeis deverá possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE A:

- PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;



- DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSÃO DE LICITAR OU IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO; e
- DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (para as empresas que se enquadrem nesta condição).

b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

5.3 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

5.4 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

5.5 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por agente público autorizado da Prefeitura Municipal de Água Fria.

5.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pela Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão

6 DA ABERTURA E DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

6.2.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

6.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.4 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras desse Edital, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.5 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.6 A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas não desclassificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.2 Fica fixado o valor de R\$ 0,01 (um Centavo) como intervalo mínimo de diferença de valores, a ser admitido como variação de 05 (cinco) segundos entre lances intermediários.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.6 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.11 A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

8.12 Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes por meio do “chat”, sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública, se for o caso.

9 DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

9.1 Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após 24hr contados da comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112>.

10 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

10.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeira possa verificar a ocorrência de um possível empate:

10.2 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada



vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

10.3 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

10.4 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº123/06).

10.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº123/06).

10.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será considerado como melhor classificado, que poderá apresentar melhor oferta, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

10.8 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).

10.9 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

10.10 Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

Sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A proposta comercial, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do pregão;



c) Especificação do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;

d) indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico.

12.3 A proposta comercial será enviada exclusivamente pelo sistema, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.4 Caso haja problemas comprovados para anexar a proposta no sistema a pregoeira, excepcionalmente, poderá solicitar ou autorizar o envio para o email constante no Edital e todos os demais participantes terão direito a vistas.

12.5 Os preços unitários e totais deverão ter no máximo 02(duas) casas decimais.

12.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**.

13.3 Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

13.4 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.5 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ÁGUA FRIA/BA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

13.7 Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8 No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.09 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10 A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



14 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, a pregoeira verificará, como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2 A verificação pela Pregoeira ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a pregoeira reputará o licitante inabilitado.

14.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.

14.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, via sistema ou por meio do e-mail próprio constante no edital sob pena de inabilitação. Os demais participantes poderão fazer vistas a todos os documentos solicitados.

14.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá, na forma prevista nesse Edital, a desclassificação da arrematante e convocará a licitante subsequente.

14.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

14.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e devidamente consularizados.

15 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E ACEITABILIDADE

15.1 A apresentação de amostras na presente licitação e os critérios de aceitabilidade dos produtos estão contidos no Termo de Referência anexo a esse Edital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

16.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 20 (vinte) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira.

16.4 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.5 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.6 Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

16.7 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou Entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.8 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

16.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

17 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18 CONTRATAÇÃO

18.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital

20 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1 As regras acerca do reajustamento e revisão em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital.

21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 As regras acerca da forma de prestação de serviço são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital

22 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 As regras acerca da Fiscalização do Contrato e recebimento do objeto são as estabelecidas na minuta contratual e Termo de Referência, anexos a este Edital.

23 PENALIDADES

23.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal 10.024/2019, Lei 10520/2002, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº.



8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

23.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

23.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

23.2.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

23.2.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

23.2.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

23.2.5 Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

23.2.6 Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

23.2.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

23.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

24 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÕES

24.1 REVOGAÇÃO e ANULAÇÃO

24.1.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.1.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.1.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24.2 IMPUGNAÇÕES

24.2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias útil, segundo artigo 24 do Decreto 10.024/2019.

24.2.2 As solicitações de impugnação deverão ser direcionadas a comissão de licitação por via do e-mail constante do edital ou entregues pessoalmente no setor de protocolo identificando devidamente a sua finalidade.

24.2.3 Devem ser devidamente identificados os autores das impugnações mediante documentação comprobatória da sua identificação e aposição de assinatura.

24.2.4 Acolhido o pedido contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



25 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A validade dos preços registrados será de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo X**).

26.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

26.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

26.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

27 DOS EMPENHOS

27.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

27.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

27.3 Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

28 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1 O Município poderá realizar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

28.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

28.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique



em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.3 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.4 Esclarecimento, impugnação ou Recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitação no endereço eletrônico setor.licitacao@aguafria.ba.gov.br, ou no endereço: Praça da Matriz nº 15, centro - Água Fria-Ba no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00h., de segunda a sexta feira.

29.5 Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

29.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca de IRARÁ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.8 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- III - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- V - MINUTA DE CONTRATO;
- VI - MINUTA DA ATA.

Água Fria/BA, 10 de janeiro de 2024

Renata Lomanto de Araújo Silva Lyra
Secretaria Municipal da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA-BA

2 JUSTIFICATIVA

O presente processo se justifica em face do interesse público no melhoramento dos equipamentos e aparelhos das unidades de saúde que funcionam no município de Água Fria-BA.

Água Fria é uma cidade do estado da Bahia situada no micro região de Feira de Santana. o certame se justifica uma vez que o município é dotado de um hospital maternidade, posto de saúde de pronto atendimento no distrito de Pataíba, sete Postos Estratégicos de Saúde da Família (PESF) e duas unidades satélites de saúde (USS) onde são realizados atendimentos médicos aos pacientes assistidos pelas Equipes Estratégia Saúde da Família.

Os materiais e equipamentos presentes nesse termo de referência são necessários para manter de forma adequada os serviços de saúde prestados pela secretaria de saúde do município na sede e assistência as comunidades do município de Água Fria.

As quantidades foram definidas com base no quantitativo disponibilizado pela secretaria de saúde que realizou um levantamento dos equipamentos e materiais a serem utilizados no decorrer do período.

3 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Lote 1					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência. Ventilador pulmonar avançado e completo para transporte e emergência. Realiza procedimentos como: capnografia, PRVC, VNI, VCV, PCV, PSV e CPAP em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor de 10.4" sensível ao toque para fácil visualização e controle intuitivo. Vários modos ventilatórios, dos tradicionais aos de duplo controle. Mecânicas ventilatórias de resistência, complacência e autopeep. Ampla faixa de ajuste da concentração de oxigênio, de 40 a 100%., Bateria interna suficiente para todos os casos, até 15 horas de autonomia. Modos ventilatórios, Adulto Pediátrico, VCV assistido / controlado; PCV assistido / controlado; PSV/CPAP; PRVC assistido / controlado; SIMV(VCV) + PSV; SIMV(PCV) + PSV; MMV + PSV; PSV + VT assegurado; Pressão bifásica (APRV); VNI; HFNC. Neonatal PCV assistido / controlado; PSV/CPAP;SIMV(PCV) + PSV;Fluxo contínuo assistido / controlado;CPAP Nasal;HFNC. CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS Ventilação Neonatal; Configuração do paciente; Mecânicas Ventilatórias; FiO ₂ 40 a 100%; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva; Compensação de fugas; Leitura de fluxo proximal; Função O ₂ 100%; Tendências de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão; Bateria de	Unidade	3	R\$ 43.152,33	R\$ 129.456,99
					25



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

	15h; Cálculo automático do peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória				
Total					R\$ 129.456,99
Lote 2					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Eletrocardiógrafo ecg portátil de alta precisão com visualização simultânea dos parâmetros, ideal para triagem, checkup e transporte. Características: tela de lcd colorida; bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos 6 horas ou 500 exames; carregamento através de rede elétrica bivolt 100 a 240v – 50/60hz; memória para gravar relatórios	Unidade	4	R\$ 8.416,26	R\$ 33.665,04
Total					R\$ 33.665,04
Lote 3					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Desfibrilador externo automático básico com sistema de disparo automático, tecnologia bifásica e disparos de até 360j, além de sistema de gravação de som ambiente, indicação de carga da bateria e software para armazenamento de dados e eventos. Sistema de 1 toque, permitindo posicionar os eletrodos no paciente, apertar um botão e seguir as orientações luminosas e sonoras do equipamento.	Unidade	3	R\$ 9.587,78	R\$ 28.763,34
Total					R\$ 28.763,34
Lote 4					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cardioversor cardíaco com modo DEA, com marca-passo e monitoração de ECG para pacientes adultos e pediátricos. Equipamento com circuitos capazes de detectar a atividade elétrica do coração e sincronizar a aplicação do pulso desfibrilatório com a onda r do eletrocardiograma (ecg), caso a atividade elétrica esteja minimamente preservada. Bateria recarregável	Unidade	4	R\$ 29.286,28	R\$ 117.145,12
Total					R\$ 117.145,12
Lote 5					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

1	<p>Monitor cardíaco hospitalar. Características técnicas mínimas: Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, 2 Canais de Temperatura, PNI e SPO2; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela de no mínimo 12" opcional sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de Rede Ethernet sem fio com capacidade de utilizar o HIS conectado. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de PNI, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen opcional; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação á bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitorização e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Pressão Invasiva Débito cardíaco (C.O) e Capnografia (ETCO2) Sidestream; Possibilidade, comprovada em manual, de medida de DELTA PP (PPV); Interfaces: USB 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Desfibrilador, Wi-Fi (opcional); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Não deve pesar mais que 6 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) Número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ECG (Opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 28 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 200 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos)</p>	Unidade	3	R\$ 25.103,46	R\$ 75.310,38
---	---	---------	---	---------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

	programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), Intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm; Oximetria: Visualização da curva Pletismografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; PNI: Deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI 01 Manguito/Abraçadeira Adulto para PNI. 01 (Um) sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto 01 unidade sensor de temperatura de Pele 01 unid. Bateria de lítio. 01 Cabo de energia. 01 Manual operacional do equipamento em português.				
Total					R\$ 75.310,38
Lote 6					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Incubadora p/ nascidos vivos: para cuidados intensivos; sistema de controle de temperatura do ar (atc) ou do paciente (itc/servo controle); sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; sistema mecânico de inclinação contínua do leito; suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; gaveta para colocação de chassis radiográfico; display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; certificado de acordo com as normas: nbr iec 60601-1, nbr 60601-2-19, nbr 60601-1-2 e nbr 60601-2-49; dimensões incubadora neonatal estacionaria versão 1 line 4 altura: 1,34 metros largura: 90,00 centímetros profundidade: 54,00 centímetros peso: 80,00 quilogramas. (ou superior)	Unidade	3	R\$ 37.393,32	R\$ 112.179,96
Total					R\$ 112.179,96
Lote 7					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Incubadora para indicador biológico de 48h vapor características: acomoda até 14 indicadores biológicos. Temperatura de incubação: 56°C. (ou superior) 220 V.	Unidade	3	R\$ 2.983,10	R\$ 8.949,30
Total					R\$ 8.949,30
Lote 8					



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Centrifuga p/ exames laboratoriais: centrifuga analógica 12 tubos/15ml - 110v ou 220v a centrifuga 80-2b-15ml; equipamento utilizado em processos de separação de misturas, baseado na diferença de densidade de seu componente. .(ou superior)	Unidade	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
Total					R\$ 3.140,00
Lote 9					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Detector cardiofetal portátil (sonar) alimentação bateria de 9v alcalina, consumo máximo: iodma; botão liga/desliga: digital (2 níveis), gabinete: caixa plástica abs dimensões:130x62x35 mrn cabo do transdutor: 1m; peso: 230g frequência: 2,3mhz sonar fetal (detector cardiofetal portátil) alimentação bateria de 9v alcalina, consumo máximo: iodma; botão liga/desliga: digital (2 níveis), gabinete: caixa plástica abs; dimensões:130x62x35 mrn cabo do transdutor: 1m; peso: 230g frequência: 2,3mhz	Unidade	10	R\$ 647,24	R\$ 6.472,40
Total					R\$ 6.472,40
Lote 10					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Autoclave hospitalar horizontal 75 litros: capacidade 75 litros peso 52 kg; câmara aço inox dimensões da câmara 36 x 84,5 cm (diâmetro x comprimento) dimensões do autoclave120 x 50 x 42 cm (altura x largura x comprimento) potência 2000w pressão de trabalho1 kgf/cm ² temperatura padrão o.m.s até 121°C segurança; 16 dispositivos de segurança tensão/corrente nominal110 v ou 220 v / 5ª ciclo de secagem de séries bandejas de alumínio.	Unidade	3	R\$ 14.996,84	R\$ 44.990,52
Total					R\$ 44.990,52
Lote 11					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aspirador cirúrgico 5 litros com frasco em policarbonato autolavável a 121° C, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do liquido, por meio de boia, tampa com borracha para vedação hermética. Com carro de quatro rodízios de 3 pol. Plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, Bivolt Manual. Acompanha pedal de acionamento. Itens inclusos 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte.01 - Frascos coletores de 5 litros (autoclavável).01 - Tampas de plástico com válvulas de segurança.01 - Mangueira de silicone (paciente).01 - Mangueira de silicone (compressor).01 - Pedal de acionamento	Unidade	3	R\$ 3.017,56	R\$ 9.052,68



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

Total					R\$ 9.052,68
Lote 12					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bomba de infusão de equipo universal: compatível com a maioria dos conjuntos de iv. Lembrando do início de controle de infusão de alta precisão infusão e exibição de tempo residual. Limiar de alarme de bolha de ar e a pressão pode ser ajustada e o volume do alarme também é ajustável. Que acompanham iv-defina o grampo impede a livre passagem de líquido se a bomba porta se abrir acidentalmente. A.b.s--anti bolus sistema impede que um momento de injeção a alta dose de obstrução súbita desaparecer. Válvula de corte de fluxo automático durante alarmes. (exceto para "near end", "kvo" e "low battery" alarmes). Caixas de alumínio compactos e robustos. Porta usb. Suporte versátil permitindo a montagem da bomba de infusão na pole em muitas direções. Dimensão: 197mm*145mm*135mm(l x w x h) peso líquido: 3.5kg. (ou superior)	Unidade	3	R\$ 5.636,67	R\$ 16.910,01
Total					R\$ 16.910,01
Lote 13					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Compressor de ar comprimido - especificações: tensão: 220v - monofásico deslocamento teórico: 10pcm - 283l/min pressão de operação máxima: 140lbf/pol ² - 9,7bar pressão de operação mínima: 100lbf/pol ² 6,9bar unidade compressora - nº de estágios:1 unidade compressora - nº de pistões: 2-v potência do motor: 2hp - 1,35kw número dos polos: 2 volumes de reservatório: 100l (ou superior)	Unidade	3	R\$ 4.012,93	R\$ 12.038,79
Total					R\$ 12.038,79
Lote 14					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Colposcópico binocular aumento fixo de 16x iluminação de led - 3 rodízios pe7000 fr - descrição: colposcópico binocular aumento fixo de 16x iluminação de led - 3 rodízios. equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado. (ou superior)	Unidade	2	R\$ 8.599,05	R\$ 17.198,10
Total					R\$ 17.198,10
Lote 15					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

1	Bomba de infusão de seringa, equipamento leve, dotado de sistema de baterias de alta autonomia, guias rápidos com instruções em tela, que fornecem informações úteis, alarmes gráficos, que já indicam ao usuário a provável causa do alarme e, coleta de volume, que é uma função que armazena informações de infusão das últimas 24 horas, fornece soluções essenciais que garantem infusões altamente precisas e seguras, com sistema de titulação de fácil manuseio. Acompanhada por Unidade Principal, Bomba de Infusão por Seringa Benefusion, Bateria de Lítio, Cabo de Alimentação, Clamp para Fixação em Suporte de Soro. Especificações físicas, Peso: até 1,8 kg, Tamanho: 340 x 125 x 135 mm, Tela: monocromática LCD de 3,0", 240 x 128 pixels, Brilho: 1 a 8 níveis, ajustável, Visor: Taxa de infusão, VTBI, volume total, limite e status da pressão, nome do medicamento, tempo restante, status do alarme, status da bateria, tamanho da seringa, marca da seringa. Compatibilidade: 5/10/20/30/50/60 ml; reconhecimento automático do tamanho da seringa. Bateria com Autonomia de até 6 horas a 5 ml/h, Tempo de carregamento: até 5 horas até a capacidade total	Unidade	3	R\$ 4.717,71	R\$ 14.153,13
Total					R\$ 14.153,13
Lote 16					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Foco auxiliar automático 220v. com lâmpada led. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) de alta durabilidade. Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm acompanha lâmpada led fria e branca 6w bivolt base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática. foco clínico led. Composição: aço carbono tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima peso: 2,4 kg cor: branca acompanha lâmpada led fria e branca 6w bivolt soquete e27	Unidade	2	R\$ 670,17	R\$ 1.340,34
2	Foco cirúrgico de uso hospitalar com lâmpadas de led 220. Descrição: 12 leds; 6 brancos quente, os leds brancos quentes emitem uma luz amarelada ideal para uso em tecidos claros. 6 brancos frio, os leds brancos frios emitem uma luz azulada ideal para o uso em tecidos escuros. Total controle de luminosidade e tonalidade. Manopla em alumínio auto-clavável. Diâmetro da cúpula: 200mm intensidade luminosa: 1 cúpula 38mil lux +/-5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); temperatura da cor: 3.200°k / 4.200°k +/- 200°km leds: 12 por cúpula vida útil: +/- 20mil horas alimentação: 220v automático. . (ou superior)	Unidade	2	R\$ 3.538,13	R\$ 7.076,26
3	Foco clínico e ginecológico para preventivo com lâmpadas de led, haste flexível sem rodízios 127/ 220 v. Possui altura variável e iluminação em led, além de ter alimentação elétrica bivolt com chave seletora, podendo ser utilizado tanto em 127v como em 220v. Dimensões: 100 x 30.0x30.0 (a, l, c) ajuste de altura: 110 a 160 cm peso: 2 kg. . (ou superior)	Unidade	6	R\$ 1.093,67	R\$ 6.562,02
Total					R\$ 14.978,62
Lote 17					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balança adulto profissional com painel digital, capacidade até 200kg, com régua antropométrica com escala de 2,00 m; bivolt, certificada pelo INMETRO	Unidade	40	R\$ 1.649,94	R\$ 65.997,60 31



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

2	Balança pediátrica com painel digital, capacidade até 25kg, bivolt, certificada pelo INMETRO	Unidade	20	R\$ 839,21	R\$ 16.784,20
Total					R\$ 82.781,80
Lote 18					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Maca fixa com capacidade de até 190 kg. Cabeceira regulável (três posição) por meio de cremalheira. Dimensões: largura 62 cm, comprimento 180 cm altura mínima 80 cm.	Unidade	80	R\$ 1.539,97	R\$ 123.197,60
Total					R\$ 123.197,60
Lote 19					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pás de marca-passo, Pás Adesivas / Eletrodos P/ DEA, pás adesivas multinação com sensor de RCP. Multinação para desfibrilação, monitorização, marca-passo e feedback da RCP	Unidade	100	R\$ 601,99	R\$ 60.199,00
Total					R\$ 60.199,00
Lote 20					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Andador ortopédico com regulagem de altura dimensões largura: 51 cm altura: de 80 a 98 cm profundidade aberto: 37 cm peso: 2,40 kg.	Unidade	5	R\$ 270,93	R\$ 1.354,65
2	Cadeira p/ banho. Cor: cinza; confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 6? Giratórias com pneus maciços.	Unidade	50	R\$ 437,53	R\$ 21.876,50
3	Cadeiras de rodas cor cinza: descrição: construída em aço carbono, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, dobrável em roda x, roda traseira aro nº 24, com pneus de borracha maciço, com aro da roda construído em alumínio, aro impulsor	Unidade	100	R\$ 1.345,72	R\$ 134.572,00
4	Muleta alumínio auxiliar c/ regulagem de altura par. Indicação: são indicadas para uso temporário e em casos de locomoção após acidentes, cirurgias ou ferimentos nas pernas, coluna, bacia ou nos pés. A muleta melhora a estabilidade e o equilíbrio do corpo e são ideais para quem precisa descer rampas e escadas. Composição: alumínio anodizado; poliuretano; polipropileno; pino; parafuso; arruela, porca borboleta; borracha. Tamanhos: p- mínima: 0,90m / máxima: 1,10m (usuários com altura entre 1,27m a 1,47m) m- mínima: 1,10m / máxima: 1,30m (usuários com altura entre 1,48m a 1,78m) g - mínima: 1,30m / máxima: 1,50m (usuários com altura entre 1,78m a 1,98m) peso médio: 1,8kg.	Unidade	10	R\$ 131,76	R\$ 1.317,60



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

5	Muletas canadense em alumínio / preta fixa par ate 130 kg. Muleta canadense fixa alumínio preta até 130 kg a muleta canadense fixa é indicada para descarga de membro inferior. Possui estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno. Para pessoas até 130 kg; com regulagem de altura; ponteira antiderrapante na base; peso do produto: 1,5kg indicações de uso: descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos. Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior. Auxílio em distúrbios do equilíbrio. Casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias.	Unidade	5	R\$ 78,92	R\$ 394,60
Total					R\$ 159.515,35
Lote 21					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mesa cirúrgica para partos em aço inox - leito aço - mecânica leito. Pneumática, sistema de elevação através de pedal, comandos dos movimentos do leito através de manivelas localizadas junto à cabeceira, possuir rodízios para sua movimentação e sistema de trava do conjunto através de pedal, leito e carenagens confeccionados em aço inoxidável escovado, cabeceira regulável. Tampo: tampo dividido em 03 secções: cabeça, dorso, assento, com régua em inox para colocação de acessórios. Base: em t, chapa de aço 1020 espessura 6,5 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento de chapa em aço inoxidável 304 imobilização ao piso e regulagem de altura, através de pedal. Posições do leito: horizontal; sentado. Dimensões aproximadas: comp. (com cabeceira): 1480 mm; largura: 557 mm alt. Máx.: 1000 mm - alt. Mín.: 800 mm. Peso: 186 kg. Capacidade máxima: 180kg. Acessórios: 01 colchonete em espuma, revestido em courvim; 01 par de suporte acessórios; 01 arco de narcose com suporte; 01 gaveta para líquidos; 01 par de porta-coxas; 01 par de munhequeiras. Acessórios opcionais: apoio de braços; apoio de pernas bi-partido; suporte lateral; suporte de ombros; kit ecran para assento.	Unidade	4	R\$ 56.726,40	R\$ 226.905,60
Total					R\$ 226.905,60
Lote 22					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Carrinho auxiliar fabricado em aço inox, com duas prateleiras quatro rodinhas, estrutura em tubos arredondados, tamanho da prateleira 40 x 60, altura mínima 15 m.	Unidade	20	R\$ 606,56	R\$ 12.131,20
2	Carrinho plataforma para transporte de carga, descrição: pneu maciço largura 75 cm x 150 cm de comp.	Unidade	2	R\$ 839,03	R\$ 1.678,06
3	Carro de emergência hospitalar. Detalhes: tampo superior em aço inox 304; lixeira em aço inox 304, Bandeja superior com base giratória 360º para acomodação de cardioversor filtro de linha com quatro saídas; rodízios de 4" de diâmetro; tábua par massagem cardíaca em polipropileno; primeira gaveta com divisórias para medicamentos; suporte para cilindro de oxigênio suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; para-choque de borracha; dim: largura 600 x profundidade 450 x altura 840 mm	Unidade	3	R\$ 2.037,59	R\$ 6.112,77
					33



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

4	Carro bandeja para alimentação: descrição: fabricado em polipropileno de alta resistência com estrutura tubular em alumínio. Rodízios fixos e giratórios resistentes e silenciosos. Ideal para áreas hospitalares, industriais, hoteleiras, gastronômicas, oficinas e outros. Resistência de 40 kg por prateleira.	Unidade	3	R\$ 505,78	R\$ 1.517,34
Total					R\$ 21.439,37
Lote 23					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Vacuômetro hospitalar com circuito, frasco para oxigênio 500 ml aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão abnt nbr 11906.	Unidade	60	R\$ 162,84	R\$ 9.770,40
Total					R\$ 9.770,40
Lote 24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balança digital portátil infantil. Balança digital com gancho, canguru em tecido brim de alta resistência + suspensório para colocar criança e diagrama de peso x altura padrão. Com bolsa personalizada com a logomarca da prefeitura e instituição de saúde.	Unidade	60	R\$ 1.065,64	R\$ 63.938,40
2	Esfignomamometro pra obeso, braçadeira com manguito em pvc (circunferência de 35 até 51 cm) braçadeira grande em nylon com feixe ajustável.	Unidade	10	R\$ 138,93	R\$ 1.389,30
3	Estetoscópio, tipo biauricular. Acessórios: olivas anatômicas, silicone, haste aço inox, tubo 'y' pvc, auscultador duplo. aço inox.	Unidade	20	R\$ 69,03	R\$ 1.380,60
4	Tensiometro adulto. Esfigmomanômetro (aparelho de pressão). Indicado para medição de pressão arterial e é ideal para uso doméstico e hospitalar; manguito e pera em pvc; braçadeira em nylon com fecho em velcro; Faixa de medição: 0 - 300 mmhg; divisão de 2 mmhg; tolerância de +/- 3 mmhg; circunferência de braço recomendada para uso: neonatal: 07 - 13 cm; infantil: 10 - 18 cm; adulto: 18 - 35 cm; obeso: 35 - 51 cm. acompanha estojo para viagem.	Unidade	25	R\$ 87,33	R\$ 2.183,25
5	Termômetro clínico digital para temperatura, intervalo de medição: 32,0 - 42,0°C - abaixo de 32,0°C indicação de 1°C e acima de 42,0°C indicação de h °c resolução: 0,1°C visor: visor de cristais líquidos bateria (inclusa): alcalina de manganês, lr41 1,5v vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo peso: aproximadamente 10 gramas memória: armazena automaticamente a última medição condições de utilização: 5 - 40°C; umidade do ar ≤ 80% condições de transporte: -25 - 55°C; umidade do ar ≤ 95% função auto desligamento: após 10 minutos termômetro à prova d'água: sim tempo total de medição: 40 a 120 segundos	Unidade	15	R\$ 45,53	R\$ 682,95



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

6	Termômetro infravermelho display: cristal líquido de 3 1/2 dígitos (Icd) com leitura máxima de 1999. Indicação de bateria fraca: o " " é mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo do nível de operação. Alarme para temperatura alta e baixa. Registro de temperatura máxima, mínima e média. Diferença entre temperatura máxima e mínima. Temperatura de operação: 0°C ~ 50°C. Temperatura de armazenamento: -20°C ~ 65°C. Umidade relativa: máxima de 80% para temperaturas de até 31°C, decrescendo linearmente para 50% de rh em 50°C. Desligamento automático: aprox. 60s. Bateria: 2 x 1,5v (aaa). Duração da bateria: 140 horas contínuas típico (sem laser e iluminação). Dimensões: 203(a) x 197(l) x 47(p)mm. Peso: aprox. 386g (incluindo as baterias). 43.2 especificações do laser classificação de segurança do laser: classe ii. Comprimento de onda: vermelho (635 ~ 660nm). Potência de saída: < 1mw (classe ii). Os dois pontos laser são referência para o tamanho da área de medição.3.3 especificações elétricas faixa de temperatura: infravermelho: -60°C 1500°C / -76°F ~ 2732°F.termopar: -64°C ~ 1400°C / -83,2°F ~ 2552°F resolução do display: 0,1 / 1°C automático, 1°F. Precisão: infravermelho:(1°C / 1,8°F) de 15°C ~ 35°C em temperatura ambiente de 25°C.(2% leitura ou 2°C, o que for pior) de -33°C 1500°C em temperatura ambiente de 23±3°C.termopar:	Unidade	15	R\$ 122,41	R\$ 1.836,15
Total					R\$ 71.410,65
Lote 25					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Apoio de braço braçadeira para coleta de sangue. Especificações: fabricado com espuma injetada de grande durabilidade regulagem de altura regulagem de ângulo de apoio desmontável medidas: altura máxima: 87cm largura: 40cm, comprimento: 40cm	Unidade	15	R\$ 142,29	R\$ 2.134,35
2	Bandejas inox grande para uso hospitalar: descrição bandeja 32 x 24 x 04 s/tampa inox	Unidade	3	R\$ 55,75	R\$ 167,25
3	Bandejas inox media 22x9x1.5cm para uso hospitalar: bandeja lisa retangular em aço inox; hospitalar, enfermagem, médico. 22x9x1.5cm	Unidade	10	R\$ 50,85	R\$ 508,50
4	Biombo hospitalar triplo: estrutura tubular em aço redondo cortinas em plástico pvc 0,20 branco; pés com rodízio giratório de 2" de diâmetro; pintura eletrostática a pó epoxi; dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; peso: 10 kg.	Unidade	10	R\$ 488,39	R\$ 4.883,90
5	Caixa térmica 30 lt, dimensões do produto: altura (cm): 36; largura (cm): 29; comprimento (cm): 44; peso do produto: 1,9 kg capacidade: 30 litros	Unidade	5	R\$ 74,95	R\$ 374,75
6	Caixas organizadoras 16 gavetas: especificação: organizador gaveteiro para armazenamento e organização de pequenos objetos 16 gavetas (110 x 50 x 40 mm) ideal para armazenamento de produtos de costura, escritório, medicamentos, parafusos, pesca, componentes eletrônicos e etc medidas: 280 x 225 x 140 mm	Unidade	6	R\$ 164,06	R\$ 984,36
7	Colchão de solteiro modelo espuma densidade 28 revestido em corino hospitalar impermeável com 12 cm de espessura medidas: 0,88x1,88x12 ou 0,78x1,88x12 tecido: corino hospitalar impermeável cores: azul.	Unidade	20	R\$ 110,80	R\$ 2.216,00
8	Colchonetes para maca d23 impermeável 58x178x 5cm.cor azul. Tecido: corino cor: azul	Unidade	5	R\$ 85,92	R\$ 429,60



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

9	Cuba 9x5 cm	Unidade	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
10	Cuba rim 26 x 12 cm	Unidade	15	R\$ 66,64	R\$ 999,60
11	Escada 2 degraus, hospitalar	Unidade	20	R\$ 138,26	R\$ 2.765,20
12	Grade de proteção para cama idoso / criança. Cor branca. Características material da estrutura: aço material do pano: 100% metálico é dobrável: sim	Unidade	10	R\$ 449,45	R\$ 4.494,50
13	kit c/50 unidades de Lacs numerados para carro de emergência	Unidade	100	R\$ 28,42	R\$ 2.842,00
14	Maleta de primeiros socorros. Material: Plástico, Largura: 24 cm, Profundidade: 22 cm, Comprimento: 44 cm, Quantidade de compartimentos: 2.	Unidade	3	R\$ 108,02	R\$ 324,06
15	Porta agulhas. fabricado de acordo normas da abnt; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; qualidade; durabilidade e design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; articulações ajustadas.	Unidade	15	R\$ 50,58	R\$ 758,70
16	Porta algodão, feito em aço inox, resistente à umidade e não possui porosidades em sua superfície. tampa para proteção do ambiente externo e evitar exposição à poeira. Utilizado para acondicionamento de algodão. material: aço inox. 10x10cm	Unidade	8	R\$ 77,93	R\$ 623,44
17	Porta bisturi. Descrição: produto em aço inoxidável cabo p/ bisturi nº4	Unidade	5	R\$ 21,55	R\$ 107,75
18	Prancha rígida adulto	Unidade	10	R\$ 673,04	R\$ 6.730,40
19	Prancha rígida infantil	Unidade	10	R\$ 432,49	R\$ 4.324,90
20	Suporte p/ soro c/ rodas. Tamanho: altura de 180 cm a 210 cm; descrição: suporte para soro com regulagem de altura com rodízio; alta resistência e estabilidade. Regulagem de altura com fixação de parafuso volante, suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Composição: ferro; pintura eletrostática branca.	Unidade	18	R\$ 201,90	R\$ 3.634,20
21	Suporte para bomba de infusão universal. Suporte para bomba de infusão com rodízios, altura regulável, totalmente inox. Pés em barra chata 1/4"x2" com 4 pontas, base em tubo ø 1"x1,20 mm, haste em tubo ø 3/4"x1,20 mm com 4 ganchos - altura mínima:1,50 m / máxima: 2,00 m	Unidade	3	R\$ 417,24	R\$ 1.251,72
22	Suportes para caixa de perfuro suporte para caixa coletora de material perfuro cortante fabricado em aço inoxidável para fixação a parede, indicado para utilização em hospitais, pronto socorros, clínicas e laboratórios. Características: estrutura em arame de aço inox parafusos para fixação em aço inox com bucha de fixação não inclui fornecimento de caixa coletora tamanhos fabricados: (capacidade da caixa) 7 litros 13 litros 20 litros	Unidade	17	R\$ 34,97	R\$ 594,49
23	Torniquete tipo CAT	Unidade	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50
24	Travesseiros hospitalar tam 50x70 cm impermeável cor azul. Alta durabilidade; capa resistente a água; fácil higienização; enchimento revitalizável; travesseiro para fronha 50cm x 70cm.	Unidade	20	R\$ 46,05	R\$ 921,00
Total					R\$ 45.590,87
Lote 26					36



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ambu adulto infantil	Unidade	30	R\$ 83,79	R\$ 2.513,70
2	Antropômetro	Unidade	30	R\$ 197,33	R\$ 5.919,90
3	Equipo foto protetor	Unidade	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
4	Estadiômetro de parede	Unidade	10	R\$ 288,50	R\$ 2.885,00
5	Filtros hepa (3) terapia respiratória	Unidade	10	R\$ 33,42	R\$ 334,20
6	Fluxometro oxigênio descrição características do fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio: corpo confeccionado em metal cromado; cápsula e bilha em policarbonato; escala de 0 a 15 litros por minuto; esfera de inox; botão de controle de fluxo; intermediário com rosca macho ¼".	Unidade	20	R\$ 61,92	R\$ 1.238,40
7	Glicosímetro, com faixa de medição com alta precisão de 20 mg/dl até 600mg/dl, e que indique através das siglas hi ou lo quando o nível de glicose estiver muito baixo ou muito alto. Contendo estojo, aparelho com monitor e local para inserção da tira glicêmica, com bateria botão. Com tempo de medição rápido.	Unidade	10	R\$ 65,62	R\$ 656,20
8	Histerômetro de COLLIN em aço inox tam 28cm	Unidade	30	R\$ 83,82	R\$ 2.514,60
9	Histerômetro SIMS RIG. GRAD/ cm curva 32 cm	Unidade	30	R\$ 73,94	R\$ 2.218,20
10	Laringoscópio adulto c/ lâmina curvas de 0 a 6 retas. Descrição: tecnologia da luz: led alimentação: 2 pilhas médias tipo de otoscópio: convencional	Unidade	3	R\$ 913,17	R\$ 2.739,51
11	Laringoscópio infantil c/ lâmina curvas de 0 a 5 curva da lâmina convencional fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão esterilizável e autoclavável lâmpada led alimentação: 2 pilhas médias	Unidade	3	R\$ 695,43	R\$ 2.086,29
12	Nebulizador hospitalar nebulizador inalador hospitalar, com 4 saídas, portátil e silencioso, bivolt automático. Indicado para nebulização em clínica, consultório, hospital, pronto-socorro, ambulatório; utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas; é indicado para uso profissional, para a nebulização em aerossol e tendas de oxigênio; prescrito a seres humanos no tratamento ou alívio de doenças respiratórias. com dois motores elétricos de alto rendimento com pistão oscilante, proporcionando uma inalação continua suave; alça para transporte; proteção térmico; copo modelo turbo; bivolt automático; válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente. Itens inclusos: 01 aparelho compressor; 04 máscaras adulta; 04 máscaras infantil; 04 copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 mangueiras de pvc atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 folheto com manual de instruções; 01 relação de assistências técnicas autorizadas; 01 cabo de força. Especificações: tensão: 127 / 220v – bivolt; automático plugue 3 pinos; frequência: 60 hz; fusível: 5 a - ação rápida - 2 cm; proteção térmica: <150°C; compressor: pistão oscilante (isento de óleo); potência nominal total: 150w ou 1/5cv; pressão máxima: >30 psi; corrente elétrica nominal total: >127v: < 1,4a; tempo de nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml) podendo variar dependendo do	Unidade	3	R\$ 1.505,92	R\$ 4.517,76



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governos do Trabalho e do Progresso

	medicamento a ser utilizado; tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento de classe i; grau de proteção contra choque elétrico: parte aplicada de tipo b; grau de proteção contra penetração nociva de água: ipxo. Dimensões: altura do produto (cm)30,00; largura (cm)26,00; profundidade (cm) 34,00; peso líquido (kg)5,910; voltagem: bivolt; faixa de temperatura para transporte e armazenamento: -5° a 40°C; desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio (92000 a 3000 oom). Garantia:6 meses registro anvisa/m.s. 10332179006 ean 7898157305030. (ou superior)				
13	Nebulizador portátil. branco e azul alimentação: bivolt tipo: compressor, pneumático/ar, comprimido velocidade: 0,35ml/min nível de ruído: 70 db aprox. Tipo de selo inmetro: segurança compulsório classificação: equipamento de classe ii, parte aplicada tipo bf, ip21 informações adicionais: inalação rápida e eficiente proteção antibacteriana – microban bivolt (chave seletora) máscaras adulto e infantil inclusas tecnologia japonesa, fabricado no brasil funcionamento: capacidade do recipiente para medicamento: 10 ml no máximo condições operacionais: não contínuo (máximo 30 minutos ligado, mínimo 30 minutos desligado) taxa de nebulização de 0,35 ml/min temperatura operacional: 5oc a 40oc umidade: 15% a 93% ur – sem condensação temperatura: 5oc a 60oc umidade de armazenamento: 10% a 75% umidade relativa pressão atmosférica: 700hpa a 1060hpa tamanho ideal de partícula (7,3µm). itens: compressor pneumático kit inalador tubo de ar kit filtros de ar elástico máscara para adultos (pvc) máscara infantil (pvc) manual de instruções dimensões: (lxaxc) : 14,8 x 12,6 x 19,6 cm dimensões da embalagem (lxaxp): 17 x 15,7 x 22,7 cm pesos: peso do produto: 1,268 kg (somente o compressor) (ou superior)	Unidade	8	R\$ 183,94	R\$ 1.471,52
14	Negatoscopio. Descrição: raio x 01 corpo led, para hospital. descrição do produto: - para fixação em parede ou uso sobre mesa - construído em chapa de aço carbono com pintura eletrostática com tratamento anti ferruginoso-visor em acrílico branco leitoso translucido- prendedor de filmes em aço inox e roletes de alumínio para fixação da chapa- iluminação homogênea através de placas de led sem sombras. Material bivolt automático (não precisa mudar a chave seletora, só ligar direto na tomada) acompanha fio de 2 metros. Peso: 2.900 kg, dimensões: 0,38 de comprimento x 0,50 de altura x 0,10 cm de largura. Opção de cores do botão liga e desliga: azul, branco, preto, verde e vermelho.	Unidade	3	R\$ 372,72	R\$ 1.118,16
15	Otoscopio inox p/ 05 especulo. Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou led. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo c. Cabo compatível com todas as cabeças mark ii. Não contém látex. Kit sobressalente que acompanham o produto: 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) md 01 estojo macio para otoscópio e seus acessórios md benefícios: iluminação direta de 2.5v. Cabeça inteiramente metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Informações técnicas: transmissão da luz: direta lâmpada:	Unidade	6	R\$ 495,44	R\$ 2.972,64



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

	vácuo, halógena ou led material da cabeça: metal material do cabo: metal acabamento do cabo: recartilhado tensão: 2.5v alimentação: 2 pilhas tipo c reostato para controle da luz: possui lente de aumento: 4 vezes comprimento total: 185cm peso total: 205g				
16	Oxímetro de pulso portátil. 1. 2.4 polegada de alta-resolução lcd tela com 9 ajustável brilho, o efeito da exposição é mais claro no ambiente diferente 2. Parâmetro inteligente interface de monitoramento, o real-time display valores e formas de onda. 3. Baixa perfusão <0.4%. Anti-interferência. Detecção é mais simples e mais precisos. 4. Sonda opcional, aplicável para adultos, criança e pacientes neonatais. Mostra spo2 e pr. Spo2: faixa de medição: 70 ~ 99% resolução: ± 1% precisão: ± 2% (70% ~ 99%), não especificadas (<70%) pr: faixa de medição: 30 ~ 240 bpm resolução: ± 1% precisão: ± 2bpm ou ± 2% (selecione maior) baixa perfusão ≤0. 4% poder: 1.5 v (tamanho aaa) bateria alcalina x 3(não incluído) tensão de alimentação: 4.5 ~ 5 v 1 oxímetro (sem pilhas) 1 oxímetro sonda 1 manual do usuário	Unidade	12	R\$ 119,36	R\$ 1.432,32
17	Seladora de pedal com temporizador 40 cm. Descrição pedal com 40 cm para solda, temporizada, para embalagens plásticas com até 40 cm para solda, com bandeja de apoio frontal. Ideal para selar embalagens em polietileno, polipropileno, aluminizado, bolha, papel grau cirúrgico, entre outros. Não sela bisnagas em alumínio. Seladora de aquecimento instantâneo estrutura em chapa pintura epóxi cor branca sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia solda 40 cm - níquel cromo 3 mm ou fio de corte de níquel cromo (solda e corte) voltagem 127 / 220 v com chave seletora / 50/60 hz potência em 210 watts fusível de proteção consumo de energia só no acionamento pedal. Corta e solda simultânea bandeja de apoio com regulagem solda útil: 40cm dimensões: larg. 44 cm, altura 80 cm, profundidade 23 cm; pintura: epóxi	Unidade	3	R\$ 1.240,53	R\$ 3.721,59
Total					R\$ 39.102,99
Lote 27					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Agulha de acesso intraósseo	Unidade	50	R\$ 73,24	R\$ 3.662,00
2	Fio guia p/ intubação adulto n8.0 c 45cm fio guia autoclavável para intubação fio guia fio guia maleável para intubação ponta suave e atraumática. Autolavável a 134oc.	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35
3	Fio guia p/ intubação adulto n7.5c 45 cm fio guia autolavável para intubação fio guia fio guia maleável para intubação ponta suave e atraumática . Autolavável a 134oc	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35
4	Fio guia p/ intubação infantil n4.0 c 38cm fio guia autolavável para intubação fio guia fio guia maleável para intubação ponta suave e atraumática . Autolavável a 134oc	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35
5	Fio guia p/ intubação infantil n4.5 c 38cm fio guia autoclavável para intubação fio guia fio guia maleável para intubação ponta suave e atraumática. Autoclavável a 134oc.	Unidade	5	R\$ 24,07	R\$ 120,35



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

6	Kit cateter venoso central. Componentes, Cateter Poliuretano Clamps, Policarbonato, Fio guia com avançador Nitinol, Agulha introdutora Policarbonato, aço inoxidável, polietileno, Fixador azul ABS, Fixador branco TPU, Seringa fenestrada Polipropileno, ABS, silicone e aço inoxidável, Conector livre de agulha PC e silicone	Unidade	20	R\$ 250,19	R\$ 5.003,80
7	Lâminas adulto curvas nº 3 para intubação	Unidade	10	R\$ 108,10	R\$ 1.081,00
8	Lâminas adulto curvas nº 4 para intubação	Unidade	10	R\$ 108,10	R\$ 1.081,00
9	Lâminas adulto curvas nº 5 para intubação	Unidade	10	R\$ 108,10	R\$ 1.081,00
10	Lâminas retas infantil nº 1 para intubação	Unidade	10	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10
11	Lâminas retas infantil nº 2 para intubação	Unidade	10	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10
12	Lâminas retas infantis 0 para intubação	Unidade	10	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10
13	Pinça ALLIS 12cm	Unidade	30	R\$ 60,61	R\$ 1.818,30
14	Pinça ALLIS longa 30cm	Unidade	30	R\$ 184,35	R\$ 5.530,50
15	Pinça anatômica 140 mm	Unidade	10	R\$ 77,21	R\$ 772,10
16	Pinça de CHERON descartável	Unidade	30	R\$ 1,91	R\$ 57,30
17	Pinça de dissecação	Unidade	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
18	Pinça dente de rato 140 mm	Unidade	10	R\$ 161,61	R\$ 1.616,10
19	Pinça GUILLAIN medina	Unidade	30	R\$ 272,72	R\$ 8.181,60
20	Pinça kelly curva	Unidade	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
21	Pinça kelly reto 140 mm	Unidade	10	R\$ 44,51	R\$ 445,10
22	Pinça kocher	Unidade	10	R\$ 42,82	R\$ 428,20
23	Pinça pean	Unidade	10	R\$ 53,78	R\$ 537,80
24	Pinça POZZI 24cm	Unidade	30	R\$ 77,43	R\$ 2.322,90
25	Pinça retirada de corpo estranho jacaré longa	Unidade	30	R\$ 189,95	R\$ 5.698,50
26	Placa/tábua rígida para rcp	Unidade	5	R\$ 204,43	R\$ 1.022,15
27	Tesoura Baliu curva 20cm	Unidade	20	R\$ 171,84	R\$ 3.436,80
28	Tesoura mayo reta 17 cm	Unidade	10	R\$ 56,45	R\$ 564,50



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

29	Tesoura uso hospitalar ponta romba. tesoura cirúrgica 15 cm reta - ponta romba; produto de alta resistência; em aço inox; para o uso de procedimentos cirúrgicos e em situação de emergência. embalagem plástica individual	Unidade	5	R\$ 47,64	R\$ 238,20
30	Tubos endotraqueais 5.5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
31	Tubos endotraqueais 6	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
32	Tubos endotraqueais 6.5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
33	Tubos endotraqueais 4	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
34	Tubos endotraqueais 4.5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
35	Tubos endotraqueais 5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
36	Tubos endotraqueais 7	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
37	Tubos endotraqueais 7.5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
38	Tubos endotraqueais 8	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
39	Tubos endotraqueais 8.5	Unidade	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
40	kit cirúrgico com no mínimo 21 instrumentais: neste kit contém: 10 - lâminas para cabo 3 10 - lâminas para cabo 4 01 - estojo liso inox 20x10x05cm 01 - porta agulha Mayo Hegar 15cm01 - pinça halsted mosquito curva 12,5cm01 - pinça Halsted mosquito reta 12,5cm01 - pinça Crile	Unidade	5	R\$ 1.776,05	R\$ 8.880,25
Total					R\$ 59.338,70
Lote 28					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Armário de Aço duas portas 4 prateleiras	Unidade	20	R\$ 1.022,82	R\$ 20.456,40
2	Armário vitrine c/ 2 portas 150x0,65x0,40 cm, cor branco. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. X 40 cm prof. X 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0,44. Cubagem: 0514m ³ peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m ³ . Peso: 35kg.	Unidade	17	R\$ 1.361,50	R\$ 23.145,50
3	Balde cilíndrico inox com pedal 15L	Unidade	3	R\$ 127,61	R\$ 382,83
4	Cadeira Executiva Base Fixa Corinho Preto	Unidade	30	R\$ 248,52	R\$ 7.455,60
5	Cadeira giratória com apoio de braços ajustável, ergonômica, com encosto reclinável, altura ajustável	Unidade	20	R\$ 208,12	R\$ 4.162,40
6	Cesto de lixo aramado em aço 10 L preto	Unidade	3	R\$ 30,02	R\$ 90,06



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

7	Conjunto Mesa Redonda com 6 Cadeiras Infantil. Mesa com tampo em mdf 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de pvc tipo t, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 58 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4, parede 0,90 mm com ponteiros externos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 30 x 30 cm e encosto 30 x 16 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 32 cm e do chão até o final do encosto 58 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lenticular. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho.	Unidade	2	R\$ 1.533,83	R\$ 3.067,66
8	Estante de aço inox 5 prateleiras lisas de no mínimo 1 metro dimensões mínimas 100x50x200	Unidade	15	R\$ 869,93	R\$ 13.048,95
9	Gaveteiro móvel 5 gavetas	Unidade	5	R\$ 572,11	R\$ 2.860,55
10	Kit c/ 10 cestos expositor cor azul celeste características peso: 4 kg material: plástico tampa: não forma: retangular	Unidade	5	R\$ 166,61	R\$ 833,05
11	Kit c/ 4 lixeiras p/ coleta seletiva com armação: descrição: 60 lt, com adesivo, cor: vermelho, azul, amarelo, verde com armação de aço galvanizado.	Unidade	2	R\$ 659,23	R\$ 1.318,46
12	Kit mesa com 4 cadeiras Kit Contém 1 mesa. Estrutura de aço, tubo 30x30. Pintura Epóxi eletrostática na cor preta. Tampo madeira mdf na cor preta. Altura 75 cm. Diâmetro da mesa 80x80 Cadeiras fixas. Cadeira empalhável. Com designer anatômico. Estrutura de aço no tubo 7/8 com pintura epóxi eletrostática na cor preta. ponteiros plástica. Assento e encosto em polipropileno na cor azul. Capacidade: 120 kg	Unidade	2	R\$ 1.004,00	R\$ 2.008,00
13	Longarinas 5 lugares em polipropileno	Unidade	5	R\$ 549,58	R\$ 2.747,90
14	Mesa de cabeceira para refeição uma gaveta e uma porta. Acoplada hospitalar cor branca. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2" dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. X 42 cm larg. X 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. X 31 cm larg. X 0,94 1.14 m de altura. Embalagem: 0,45 x 0,57 x 1,00. Cubagem: 0,257 m³. Peso: 20kg.	Unidade	12	R\$ 391,64	R\$ 4.699,68
15	Mesa escritório com gavetas. Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm, Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, Gavetas: 2	Unidade	20	R\$ 401,98	R\$ 8.039,60
16	Mocho preto. cadeira mocho giratório somente assento peso real suportado (kg): 120kg classificação: mocho estrutura - giratória; regulagem de altura do assento a gás; base: aço com capa; pistão: à gás; assento: couro ecológico; diâmetro do assento (cm): 35 cm; altura mínima do assento (cm): 45cm; altura máxima do assento (cm): 55cm; peso líq. Aproximado do produto (kg): 10 kg	Unidade	10	R\$ 394,80	R\$ 3.948,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

17	Prateleiras hospitalar em aço 30 cm c/ 5 compartimentos. Descrição: estante de aço com 5 bandejas cinza suporta 120kg total distribuído cor: cinza bandejas: 5; material: aço medidas (altura x largura x profundidade): 198x92x30 cm coluna inteira	Unidade	15	R\$ 1.291,45	R\$ 19.371,75
Total					R\$ 117.636,39
Lote 29					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Luminária de emergência potência 4 w, bateria recarregável autonomia mínima de 4, indicador de bateria em recarga com botão teste bivolte equipada com no mínimo 60m ledes (127/220v);	Unidade	30	R\$ 77,71	R\$ 2.331,30
2	Retroprojeto portátil xga, 220v lúmens 3.600 lúmens; contraste 15.000:1 resolução 1024x768 (xga) formato de tela 4:3; ambiente corporativo, educacional. Recursos: correção de corner, keystone horizontal+vertical fonte de luz lâmpada tecnologia 3 lcd ruido 28.0 db	Unidade	1	R\$ 2.898,30	R\$ 2.898,30
Total					R\$ 5.229,60
Lote 30					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balança Digital Veterinária prato inox 200 kg Indicador abs led auto brilho extra grande estabilização animal	Unidade	3	R\$ 1.349,13	R\$ 4.047,39
2	Focinheira macia e leve com design de cesta em borracha. Usadas para visitas ao veterinário, banho e tosa. As tiras permitem ser ajustadas. Com três pontos de fixação, ela permite utilizar a coleira comum de seu cão, a tira de nylon ultra resistente e a presilha sobre a cabeça para total conforto e segurança. A tira do pescoço com furos para uma colocação rápida, confortável e segura. Permite beber água e comer petiscos. Feita de borracha termoplástica, tornando-a durável 3 pontos de fixação: tira de nylon ultra resistente, tira sobre a cabeça e passador para a coleira. Tamanhos varridos do pp ao gg	Unidade	8	R\$ 33,65	R\$ 269,20
3	Mesa de atendimento veterinário com altura regulável com tampo em aço inoxidável com vincos e furos no centro para escoamento de fluidos, acompanha suporte de soro com regulagem de altura, suporte de amarra para contenção e amarra do animal e balde, ambos em aço inoxidável. Altura mínima = 800 mm, Altura máxima = 1000 mm, Largura = 660 mm, Comprimento = 1220 mm.	Unidade	3	R\$ 1.607,22	R\$ 4.821,66
Total					R\$ 9.138,25
Lote 31					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Berço hospitalar pediátrico cuna de acrílico, em aço inox c/ prateleira e rodízio. Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual.	Unidade	10	R\$ 941,76	R\$ 9.417,60



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

	Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.				
Total					R\$ 9.417,60
Lote 32					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cama hospitalar manual c/ 3 manivelas, descrição; movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagem de altura (53 a 70 cm) acionamento através de manivelas. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em aço carbono rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 130kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.	Unidade	8	R\$ 4.059,78	R\$ 32.478,24
Total					R\$ 32.478,24
Lote 33					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Carro maca rodízios de 5" c/ grade tt inox. Modelo: 5"; peso: 25 kg detalhes: carro maca construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura. Peso: 25 kg	Unidade	5	R\$ 1.820,89	R\$ 9.104,45
Total					R\$ 9.104,45
Lote 34					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mesa de mayo hospitalar. Descrição: mesa para anestesia tipo mayo montada em tubo de aço inox c/dois pés com rodízios giratórios 1 pé c/ ponteira fixo, c/ regulagem de altura entre 0,80m a 1,10m e bandeja de inox medidas bandeja inox: 49 x 33 cm	Unidade	3	R\$ 488,36	R\$ 1.465,08
Total					R\$ 1.465,08
Lote 35					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total



1	Mesa ginecológica c / gabinete cor branco e preto. Mesa ginecológica construído em mdf 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica. Leito estofado e revestido em couvim dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira). Cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras cromadas. Porta-coxas revestido em couvim com anexos cromados. Suporte de lençol cromado. Suporte para colposcópio portátil cromado. Pés construídos em tubo de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha gaveta de fluídos em inox. Puxador e pés em chapa de 1,5 mm pintado características da mesa ginecológica: 4 gavetas 2 portas 1 prateleira interna removível 1 gaveta de fluídos 1 suporte para colposcópio 1 suporte para lençol dimensões da mesa ginecológica: 1,84 x 0,60 x 0,85 m cor do mdf branco	Unidade	4	R\$ 3.072,98	R\$ 12.291,92
Total					R\$ 12.291,92
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.740.418,24	

3.1 A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média de preços de pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme cotações apresentadas em anexo.

3.2 Foi realizada ampla pesquisa de mercado para análise dos itens para composição de lotes. Privilegiou-se a realidade do mercado para estabelecimento dos parâmetros a serem usados para distribuição dos itens em lotes ou individualmente.

3.3 Outro fator fundamental foi a busca pela economicidade da contratação levando em conta a possibilidade de maior quantidade de empresas participantes. Foi analisada também pelo aspecto da economicidade da administração, a logística, tanto das empresas arrematantes quanto pela Administração na gestão e fiscalização dos contratos oriundos do pregão.

4 DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 Os pedidos serão feitos de forma **PARCELADA**, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 O prazo de entrega do objeto e vigência da ATA, a contar da assinatura, será de 12 (doze) meses.

5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

5.2 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

5.3 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de



Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

5.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993:

6.2 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos ou serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

6.3 Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

6.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

6.5 O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos ou serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

7.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal do(s) Produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

7.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

7.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

7.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo⁴⁶



salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

7.6 Além da Nota Fiscal do(s) Produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

7.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.8 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

8 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO / REVISÃO

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

8.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da⁴⁸



CONTRATADA;

- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos ou serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

11 PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 7.892/13, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

IV Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.3 O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

11.4 Os prazos estabelecidos no item anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

11.5 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento ou serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

11.5.1 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

11.5.2 Ficará o contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e



80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

11.5.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12 GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente, compatível e proporcional em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária assinatura em cartório.

14 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

14.1 Não haverá apresentação de amostras na presente licitação.

15 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.1 A empresa deverá:

a) prestar garantia do produto adquirido de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

a.1) caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.2 Faz-se ainda saber que o prazo contra defeitos de fabricação passa a contar da data de entrega e recebimento, com o devido atesto DEFINITIVO, durante o qual será prestada assistência técnica gratuita;

15.3 Os equipamentos recebidos que apresentarem algum tipo de problema identificado, no momento do primeiro uso, dentro do prazo de noventa dias estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, deverão ser substituídos por um novo equipamento do mesmo modelo ou de modelo superior;

Aprovo o presente Termo de Referência

Renata Lomanto de Araújo Silva Lyra
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Objeto: _____

Lote (...)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

DECLARA que no preço supra, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, equipamentos, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, de modo que, nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

Declaro, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas complementares.

Declaro, sob as penas do Código Penal de que terá a disponibilidade e condições, de fornecer o exigido no presente Edital, caso venha a vencer o certame

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

Através do presente instrumento constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, e CPF nº, residente na, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

que, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;

para os devidos fins que, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A NOME DA EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Rui Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (**Nome do representante legal**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na endereço XXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo/a Cargo, (**Nome do representante legal**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº __/__, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a _____, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, datada de xx/xx/xxxx, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

Lote (...)

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem



exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R\$ xxxx,xx** (xxxxxxxx), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§11º A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2º Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o **IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública**.

§3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste contrato;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;



- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância do Termo de Referência, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados



§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

- I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
- II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração



pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso

Testemunhas:

1º. _____ 2º. _____



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de _____ – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** _____ CNPJ: _____, representado pelo Sr _____ RG. _____ e CPF _____, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N°...../.....**, conforme consta do Processo Administrativo N°/....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual _____ em atendimento as demandas do Município de _____, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº..... -, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante



aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações



cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o



uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada



com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2023.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Município de XXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF:

CPF: